

PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA
DESPACHO DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Processo: Concorrência nº 002/2016.

Objeto: alienação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal denominado Parte do Reservado – Gleba Rosana, localizado em Rosana.

Considerando o Comunicado datado de 30/09/2016, suspendendo a entrega dos envelopes contendo a documentação referente a Habilitação e Proposta em referência ao procedimento supra, a qual ocorreria às **08:00 horas do dia 30/09/2016**, em virtude da necessidade de se apurar os fatos noticiados na representação formulada pelo Vereador **DIEGO RICARDO DA SILVA**, e prestar as informações necessárias ao Ministério Público Estadual, bem como em razão da adoção de recorrente cautela por parte desta Administração no tocante a eventuais falhas nos processos licitatórios; **Considerando** que já foram prestadas as informações necessárias a elucidação dos fatos noticiados em Representação feita junto ao Ministério Público Estadual, acerca de suposta irregularidade no processo licitatório Concorrência nº 002/2016; **Considerando** que, após análise dos termos da representação feita no MPE, não foram identificadas falhas e/ou irregularidades no processo da Concorrência nº 002/2016 capazes de macular seu trâmite, estando em conformidade com a legislação vigente, tendo o imóvel sido avaliado baseado em valores praticados no mercado imobiliário local, bem como foi precedido de lei autorizativa para a alienação na modalidade venda; **Considerando** que o Edital da Concorrência nº 002/2016 foi publicado em consonância com as disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, ficando disponível pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias para que os proponentes interessados cumprissem os atos legais antecedentes ao recebimento dos envelopes contendo a documentação referente a habilitação e proposta, ou seja, vistoria ao imóvel objeto da alienação nos termos do item 2.7 e 2.7.1 do Edital, bem como efetivar o depósito caução nos termos do item 4.4, item 1 do Edital; **Considerando** que alguns licitantes interessados compareceram dentro do prazo legal, ou seja, até as 08:00 horas do dia 30/09/2016, a fim de participar do certame público, com a entrega dos envelopes, abertura e julgamento das propostas nos termos dos itens 2.2 a 2.5 do edital; e **Considerando** que o prazo legal para vistoria ao imóvel bem como a prestação do depósito caução nos termos do Edital já se exauriu e que portanto somente os proponentes que cumpriram referidos atos poderão participar do presente certame.

RESOLVE dar prosseguimento ao presente certame e **COMUNICA:**

Aos proponentes interessados que já efetuaram a vistoria ao imóvel objeto da alienação, termos do item 2.7 e 2.7.1 do Edital, bem como efetuaram o depósito caução nos termos do item 4.4, item 1 do Edital, no prazo legal inicialmente estabelecido, de que os envelopes contendo **os documentos referentes a habilitação e à proposta de preços deverão ser protocolizados na Divisão de Licitações, no Paço Municipal (pavimento superior), até as 08:00 horas do dia 01/11/2016.**

Que a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação será realizada em sessão pública, na sala do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, **às 08:30 horas do dia 01/11/2016.**

Os licitantes interessados deverão acompanhar todos os atos e eventuais publicações pelo sítio www.rosana.sp.gov.br, e, ainda, por publicação no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal diário “Imparcial” da cidade de Presidente Prudente. Publique-se e dê ciência aos interessados que efetuaram e encaminharam o recibo de retirada do Edital nos termos do item 2.1 do Edital. Rosana, 20 de outubro de 2016. Sandra Aparecida de Souza Kasai - Prefeita Municipal.